PARECER Nº 042/2021 – CESASPF/CMMPU.

Da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Política Fundiária da Câmara Municipal de Manacapuru, ao **Projeto De Lei Municipal Nº 071/2021**, do Vereador Tchuco Benício, "Determina a obrigatoriedade da disponibilização do resultado do exame citopatológico do colo do útero no prazo máximo de 30 dias a partir da coleta do exame".

RELATOR: Vereador José Ricardo Souza Nogueira

A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Política Fundiária, usando dos direitos que lhes são conferidos pelo Regimento Interno deste Poder, após analisar o **Projeto De Lei Municipal Nº 071/2021**, do Vereador Tchuco Benício, " Determina a obrigatoriedade da disponibilização do resultado do exame citopatológico do colo do útero no prazo máximo de 30 dias a partir da coleta do exame", na forma como está elaborado o Projeto de Lei, opina pela **continuidade** de tramitação do referido projeto.

É o nosso **PARECER**.

Sala das Reuniões da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Política Fundiária da Câmara Municipal de Manacapuru, 11 de agosto de 2021.

Ver. Paulo Sérgio Ferreira
Presidente em Exercício

Verª. Lindynês Leite Peres
Membro

Ver. José Ricardo Souza Nogueira
Relator